



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8773 , DE 15 DE JUNHO DE 1999.**

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01780-7 RONALDO JOSÉ MARQUES**, a contar de 10 de maio de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4267 de 17/06/99



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.233, DE 17 DE JUNHO DE 1999

Transferir a Polícia Militar do Estado de Rondônia  
Militar do Estado de Rondônia para a  
Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso V, da Constituição Federal e o  
Art. 13, do Decreto-Lei nº 201-A, de 09 de março de 1967,

DECRETA:  
-----

Art. 1º - Para transferir a Polícia Militar do Estado de Rondônia o TÊN C 11. PM RI 017403  
RONALDO JOSÉ MARQUES, a contar de 10 de maio de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de  
junho de 1999, 117, da República.

JOSÉ DE AGUIAR NETO  
Governador

SECRETÁRIO DE ESTADO